



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão
Central de Compras
Coordenação-Geral de Estratégias de Aquisições e Contratações
Coordenação de Projetos Estratégicos II

MAPA DE RISCOS

Processo Administrativo nº:	19973.100430/2021-94
Objeto:	Registro de preços, visando a contratação dos serviços de acessibilidade, pelo período de 12 (doze) meses, no Distrito Federal e, eventualmente, em outros estados do território nacional.

Fase de análise: Planejamento da Contratação (antes da publicação do Edital)

Identificar		Avaliar			Tratar			
Seq.	Evento de Risco	Dano	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
1	Elaboração de Estudos Preliminares com especificações incompletas ou com requisitos irrelevantes/insuficientes ou indevidamente restritivos	Indefinição do objeto e dificuldade de obtenção da solução necessária ao atendimento da necessidade ou diminuição da competição e aumento dos custos. Não recebimento do objeto que satisfaz às necessidades que originaram a contratação e desperdício de recursos públicos.	Grande	Pouco Provável	Estudo de editais e contratos vigentes em órgãos e entidades da APF; Reuniões com órgãos e entidades, quando necessários esclarecimentos adicionais aos editais e anexos estudados; Revisão dos artefatos do planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos; Análise de eventuais solicitações de alteração dos requisitos expostos em consulta pública e na IRP, pelos órgãos e entidades participantes.	Equipe de Planejamento da Contratação	Revisar as especificações do Estudo Preliminar e do TR.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Elaboração do ETP com agrupamento indevido ou parcelamento inadequado	Diminuição da competitividade e resistência do mercado fornecedor, principalmente das empresas de pequeno porte, aumento dos valores contratados. Questionamentos dos órgãos de controle sobre o não parcelamento.	Grande	Pouco Provável	A equipe de planejamento da contratação deve avaliar se a solução é divisível ou não, após levantamento da demanda por meio do procedimento de manifestação de intenção de registro de preços, levando em conta o mercado que a fornece e atentando que a solução deve ser parcelada quando a resposta a todas as perguntas a seguir forem positivas: 1) é tecnicamente viável dividir a solução? 2) é economicamente viável dividir a solução? 3) não há perda de escala ao dividir a solução? 4) há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?	Equipe de Planejamento da Contratação	Observar recomendações do Parecer Jurídico sobre a obrigação de justificar o agrupamento.	Equipe de Planejamento da Contratação
3	Coleta insuficiente de preços ou falta de método para realizar a estimativa.	Estimativas inadequadas.	Grande	Pouco Provável	A equipe de planejamento da contratação deve elaborar memória de cálculo das estimativas	Equipe de Planejamento da Contratação	Revisar os estudos de precificação do objeto.	Equipe de Planejamento da Contratação

					Distribuir o quantitativo em itens considerando a realidade do mercado prestador dos serviços, de forma que a participação se torne atrativa aumentando assim a competição.			
5	Licitante vencedora se recusa a assinar a Ata de Registro de Preços	Retardar a disponibilização da Ata de Registro de Preços para a contratação dos órgãos.	Grande	Rara	Enfatizar a punição no edital à licitante adjudicatária que não assinar a Ata de Registro de Preços. Alertar na sessão do Pregão sobre as sanções previstas para a licitante que descumprir exigências estabelecidas no edital.	CGEST/CGLIC /CGGAC	Retornar a fase da licitação. Propor a apuração de supostas irregularidades praticadas pela licitante.	CGEST/CGLIC /CGGAC
6	Licitante vencedora se recusa assinar o contrato	No caso de ser necessário retornar à fase de aceitação, possivelmente não conseguir redução do preço, mesmo após negociação feita pelo Pregoeiro.	Grande	Rara	Enfatizar a punição no edital para empresa beneficiária da Ata de Registro e Preços que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.	CGEST/CGLIC /CGGAC	Recorrer ao Cadastro de Reserva, caso haja. Retornar a fase de licitação.	CGEST/CGLIC /CGGAC
7	Licitante vencedora apresentar impedimento de contratar quando da assinatura do contrato	No caso de ser necessário retornar à fase de aceitação, possivelmente não conseguir redução do preço, mesmo após negociação feita pelo Pregoeiro.	Grande	Rara	Enfatizar a punição no edital à licitante adjudicatária que não assinar a Ata de Registro de Preços. Alertar na sessão do Pregão sobre as sanções previstas para a licitante que descumprir exigências estabelecidas no edital.	CGEST/CGLIC /CGGAC	Recorrer ao Cadastro de Reserva, caso haja. Retornar a fase de licitação.	CGEST/CGLIC /CGGAC

Fase de análise: Gestão do Contrato

Identificar		Avaliar			Tratar			
Seq.	Evento de Risco	Dano	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
1	A Contratada não mantém as condições de habilitação no período de execução dos serviços	Aumento dos riscos mitigados na licitação. Descumprimento legal.	Moderado	Pouco provável	Monitoramento da situação das condições de habilitação durante toda a execução dos serviços.	Gestor e Fiscais do Contrato	Notificação formal à Contratada em situação irregular, para regularização em até 5 dias, conforme edital, fazendo gestão do saneamento das irregularidades.	Gestor e Fiscais do Contrato
2	Atuação ineficaz da fiscalização	Potencial prejuízo aos resultados esperados. Dano à imagem do Órgão.	Moderado	Pouco provável	Iniciativas de capacitação e de manualização de procedimentos.	Gestor e Fiscais do Contrato	Avocação da responsabilidade pela autoridade superior.	Gestor e Fiscais do Contrato
3	Diferenças de entendimentos e expectativas entre as partes contratante e contratada	Desgaste no relacionamento entre as partes. Execução inferior ao esperado.	Moderado	Pouco provável	Realizar a reunião de iniciação do contrato.	Gestor e Fiscais do Contrato	Realizar reunião para alinhamento e ajustes com a contratada. Realizar reuniões periódicas para o acompanhamento da execução do Contrato.	Gestor e Fiscais do Contrato
4	Responsabilização ineficaz da contratada em caso de descumprimento contratual	Cultura de impunidade. Dano à imagem. Prejuízo por penalidade insuficiente e/ou ineficaz.	Moderado	Pouco provável	Equipe de Gestão de Contratos conduz processo administrativo de penalização.	Gestor e Fiscais do Contrato	Padronizar as aplicações de penalidades por meio de norma interna. Capacitar servidores para a aplicação de penalidades.	Gestor e Fiscais do Contrato

5	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	Atraso na prestação dos serviços. Deficiência na qualidade dos serviços prestados.	na dos dos	Grande	Pouco provável	Exigir a apresentação de documentação que comprove a Capacidade Técnica da licitante para a prestação dos serviços, na fase de habilitação.	Gestor e Fiscais do Contrato	Acompanhar e aplicar, quando cabíveis, de forma clara e objetiva as sanções previstas Edital.	Gestor e Fiscais do Contrato
6	Atraso no pagamento à contratada	Prejuízo Contratado. Desgaste da relação contratual. Interrupção do contrato.	ao da do	Moderado	Rara	Elaborar fluxo de pagamento dos serviços prestados.	Gestor e Fiscais do Contrato	Informar a empresa sobre o motivo do atraso no pagamento.	Gestor e Fiscais do Contrato
7	Falência da empresa Contratada	Interrupção na prestação dos serviços.	na dos	Grande	Pouco provável	Aplicar as sanções previstas no contrato.	Gestor e Fiscais do Contrato	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. Chamar empresa remanescente. Utilizar o Cadastro Reserva, caso exista manifestação.	Gestor e Fiscais do Contrato

Participantes da Análise de Riscos		
Matrícula SIAPE	Nome	Unidade
1504506	LEVI SANTOS DUARTE	CGEST/CENTRAL
1222250	CLAYTON DA COSTA PAIXÃO	CGEST/CENTRAL
1061299	CREISON SOUZA PINHEIRO	CGEST/CENTRAL
1534722	RENATA FREITAS PAULINO	CGLIC/CENTRAL
1651730	HÉLIO SOUZA DE OLIVEIRA	CGSEC/CENTRAL
1567151	MARINA FERREIRA PAZ REBUÁ	CGGAC/CENTRAL

De acordo,

Documento assinado eletronicamente
MARFISA CARLA DE ABREU MACIEL CASTRO
 Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Levi Santos Duarte, Analista Administrativo**, em 19/04/2021, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Creison Souza Pinheiro, Assistente Técnico-Administrativo**, em 19/04/2021, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clayton da Costa Paixão, Analista**, em 19/04/2021, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Souza de Oliveira, Administrador(a)**, em 19/04/2021, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Freitas Paulino, Economista**, em 19/04/2021, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Ferreira Paz Rebuá, Analista Administrativo**, em 19/04/2021, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marfisa Carla de Abreu Maciel Castro, Coordenador(a)-Geral**, em 19/04/2021, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14493489** e o código CRC **2CE7EEC1**.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Observações gerais:

- A análise de riscos deve ser realizada durante o Planejamento da Contratação (antes da publicação do Edital) e deve abordar riscos relevantes até o encerramento da contratação;
- O Mapa de riscos deve ser atualizado a medida em que se avança as etapas da contratação;
- Deve-se incluir linhas de “eventos de risco” e “participantes da análise” conforme a necessidade;
- Atentar para o número sequencial dos eventos de riscos para futuras referências;
- Para as ações preventivas, recomenda-se incluir prazo ou referência temporal;
- Deverá ser utilizada como escalas de classificação de impactos e probabilidade as trazidas pelo [Manual de Gestão Integrada de Riscos Corporativos](#) da Frente Gestão de Riscos do PMIMF (dezembro/2016) , como mostrado abaixo:

Escala de Probabilidade		Escala de Impacto	
RARA	Pode ocorrer em circunstâncias excepcionais .	GRANDE	Poderá comprometer o alcance total do objetivo do processo .
POUCO PROVÁVEL	Pequena possibilidade de ocorrer.	MODERADO	Poderá comprometer o alcance de parte relevante do objetivo do processo .
PROVÁVEL	Provável que ocorra em várias circunstâncias .	PEQUENO	Poderá comprometer o alcance de parte não relevante do objetivo do processo .
ALTA	Deve ocorrer em algum momento .	INSIGNIFICANTE	Poderá comprometer de forma insignificante o objetivo do processo .

Conceitos básicos:

Risco: evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos da contratação. O risco é medido em termos de impacto e de probabilidade (inciso XIII, art. 2º, IN CGU/MPOG nº1/2016);

Evento de risco: é a materialização do risco que gera algum impacto para a contratação;

Dano: impactos decorrentes de um evento de risco que se realizou;

Probabilidade: chance de um evento de risco ocorrer;

Ação preventiva: atos para **diminuir a probabilidade** de um risco;

Ação de contingência: atos para **diminuir o impacto** de um risco.